

IMPRESSÃO PARA O DIA
12.04.79 Ass. 13:10h
18.08 / 06 / 79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

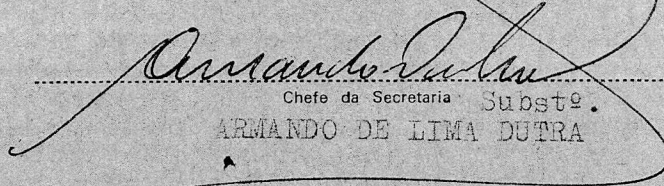
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 316/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
AIMERINDO DA ROSA DOS SANTOS contra
CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.


Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. C. P., Av. prév., 13ª sal. prop., Hs. percurso.
Total: Cr\$ 1.766,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Marília
Processo N.º 316 79
Em 28/06/79

Proc.nº 316/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ALMERINDO DA ROSA DOS SANTOS

(Reclamante)

Carpinteiro, viúvo, brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua 28 de agosto, casa 61, Cruz Alta portador da C.P. — N.º

31.079, Série 648, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. Terraplanagem, pavimentação e const.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Marcilio Dias, 2574 - Pelotas
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda. em 14.6.79 até 27.6.79, quando foi demitida sem justa causa;
- Que recebia Cr\$ 15,50 por hora, em pagamento semanal
- que saía as 6 horas daqui e pegava as 7 horas no Polo, soltava as 18hs e chegava 19h30 min, em condução da firma.
- que não recebeu as horas de locomoção, nem aviso prévio, nem 13º sal.;
- que não teve sua CTPS anotada;

RECLAMA:

Assinatura da CTPS.....x.x.x.x.x
Aviso prévio(8 dias).....Cr\$992,00
13ºsal.prop.(1/12).....Cr\$310,00
Horas percurso (24 hs.).....Cr\$464,88
Total.....Cr\$1.766,88

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de julho, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Almerindo da Rosa dos Santos-rccte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
①

Proc. nº 316/79

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Marcilio Dias, nº 2574 - Pelotas

PARTES: Reclamante: ALMERINDO DA ROSA DOS SANTOS

Reclamado: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia doze (12) do mês de julho/79, às treze e dez (13:10), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Ocasão em que deverá apresentar o CGC ou CPF.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 28 de junho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada de AR: abaixo
nesta data:

Em 02 de julho de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.
Endereço Rua: Marcilio Dias, nº 2574 - PELOTAS-RS.
Número do Registrado 930815
Natureza do objeto _____
Data do registro ou emissão 28.06.79

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Pelotas, 29/06/79

Local e data

Armando de Lima Dutra
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

JUNTADA

Faço juntada da ata de au-
diência que segue

Em 12 de julho de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

(proc. 316/79)

Rua - Número - Apartamento - ZC

RS.

Cidade

Estado

BRASIL



Carimbo do Correo que fizer a devolução do «A.R.»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

C6d. 232/103



PROCESSO N° 316/79...

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho **DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ALMERINDO DA ROSA DOS SANTOS**, reclamante e **CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.**, reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: assinatura da CP, aviso prévio, 13º salário proporcional, horas de percurso, no total de Cr\$... 1.766,88. **PRESENTES AS PARTES**, sendo a reclamada representada pelo sr. Marcos Mascaranhas de Oliveira, que apresenta carta de preposição. As partes chegaram a **ACORDO** nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante Cr\$700,00. Com o recebimento da importância convencionada quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pró-rata, no valor de Cr\$70,00, cabendo Cr\$35,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Almerindo da Rosa dos Santos
Almerindo
ALMERINDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONSTRUTORA PELOTENSE, LTDA.

5/5

TERRAPLENAGENS — PAVIMENTAÇÕES — CONSTRUÇÕES

PL/G-133/79

Pelotas, 03 de Julho de 1979.-

A
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO (RS)

O portador da presente Sr. MARCOS MASCARANHAS DE OLIVEIRA, nosso funcionário, na qualidade de preposto, esta autorizado a representar a firma de acordo com o Art. 843 § 1º da C.L.T. em audiências movidas contra nossa empresa.-

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

92 190 503/0001 - 95

Construtora Pelotense Ltda.

R. Marçílio Dias, 2574
Centro - CEP 96.100
PELOTAS-RS.

efc.

Cartório
ANTON

atenciosamente,

CONSTRUTORA PELOTENSE, LTDA.

Wilson Luis Nogueira Martins
- Diretor Comercial -

4. TABELIONATO PELOTAS - RS Eugenio Antonio Anton TABELIÃO Gladis Santita Barbosa ESCRIVENTE AUTORIZADA	RECONHEÇO a(s) firma(s) <u>Wilson Luis Nogueira Martins</u>
	por semelhança com a(s) existente(s) no arquivo deste Cartório, do que dou fé. Em testemunho, _____ da Verdade Pelotas, <u>03/07/79</u> TABELIÃO - ESC. AUT.

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF

abaixo, nesta data

Em 13 de julho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 92190503/0001-95		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 12.07.79	001/0318-2 12-07-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Marcílio Dias		07 NÚMERO 2574	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 96.100	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Pelotas	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		17 Nº PROCESSO 000 316/79	18 REFERÊNCIAS
131 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - C/\$ 35,00
22 MULTA E/OU JUROS		24 VALOR - C/\$	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO		27 VALOR - C/\$	28 TOTAL 35,00
29 VALOR - C/\$		AUTENTICAÇÃO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JOS DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 316/79	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	
RECLAMANTE(S) Almerindo da Rosa dos Santos	EXPEDIDA EM 12/7/79		
RECLAMADO(A) Construtora Pelotense Ltda.	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		
GUIA Nº 215/79	Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Montenegro - RS. Cod. 147		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de 07 de 19 79.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A. X
MONTENEGRO (RS)
12 JUL 1979
L150

3 27000

10 2 00 13